



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Farnésio Paim Panplona, nº. 61 – CEP 37.926-000 – Fone/Fax:  
(0xx37) 3355-1278  
Adm.: 2021/2024

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO FINAL, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E EDUCAÇÃO, SAÚDE  
E ASSISTÊNCIA**

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR Nº 08 / 2023 – “ALTERA A LEI Nº 909  
/ 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**I – Relatório**

Foi encaminhado as Comissões Permanentes o Projeto de Lei Complementar nº 08 / 2023, de 16 de agosto de 2023, de autoria do Poder Executivo, que “ALTERA A LEI Nº 909 / 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que objetivamente aumenta as atribuições das secretarias municipais já existentes, sem aumentar nas despesas e ou o número de cargos para adequação da fiscalização municipal.

O projeto está na pauta da 7ª Reunião Ordinária de 2023, marcada para o dia 27 de setembro de 2023.

É o breve relatório.

**II – Parecer do Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação  
Final**

O art. 79, § 3º, do regimento Interno da Câmara Municipal, dispõe que a comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifesta sobre o mérito da proposição, assim entendida a colocação do assunto sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Farnésio Paim Panplona, nº. 61 – CEP 37.926-000 – Fone/Fax:  
(0xx37) 3355-1278  
Adm.: 2021/2024

O projeto em análise busca, de forma objetiva, incluir e ou alterar as secretarias já existentes, sem criação de novos cargos.

Na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, a alteração consiste na retirada de Finanças e inclusão de Fazenda e Agricultura.

Já na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente, a alteração consiste na inclusão de Transporte.

Como não há a criação de novos cargos, não há impacto orçamentário-financeiro no projeto.

Quanto a redação do Projeto apresentado, a mesma está dentro dos padrões e bom vernáculo.

Portanto, do ponto de vista formal, o que se observa é a constitucionalidade e legalidade do projeto.

Por conta disso, sou pela legalidade e deliberação do projeto na 7ª Reunião Ordinária de 2023, cujo mérito fica a cargo do plenário.

Doresópolis, 27 de setembro de 2023, às 18:00hs.

**Relator da Comissão Legislação, Justiça e Redação Final – Exercício**

**2023**



CÂMARA MUNICIPAL DE DORÉOPÓLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Farnésio Paim Panplona, nº. 61 – CEP 37.926-000 – Fone/Fax:  
(0xx37) 3355-1278  
Adm.: 2021/2024

### III – Parecer do Relator da Comissão de Obras e Serviços Públicos

À Comissão de Obras e Serviços Públicos compete opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais e assuntos ligados às atividades produtivas em geral, oficiais ou particulares e, ainda, quando se tratar da aquisição e alienação de bens, na forma do art. 81 do Regimento Interno e seu parágrafo único.

Acompanho na íntegra o parecer do Relator da CLJRF e voto pela legalidade e deliberação do projeto na 7ª Reunião Ordinária de 2023, cujo mérito fica a cargo do plenário.

Doreópolis, 27 de setembro de 2023, às 18:00hs.

*Moraes*

Relator da Comissão de Obras e Serviços Públicos – Exercício de  
2023

*[Signature]*

*Moraes* *[Signature]*  
*[Signature]*

*[Signature]* *[Signature]*





CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Farnésio Paim Panplona, nº. 61 – CEP 37.926-000 – Fone/Fax:  
(0xx37) 3355-1278  
Adm.: 2021/2024

#### IV – Parecer do Relator da Comissão de Educação, Saúde e Assistência

Compete, à Comissão de Educação, Saúde e Assistência manifestar sobre assuntos educacionais, artísticos, inclusive patrimônio histórico, relacionados com a saúde, o saneamento e a assistência e previdência social em geral, e apreciar, obrigatoriamente, matérias relacionadas à concessão de bolsas de estudos, reorganização administrativa da Prefeitura nas áreas de educação e saúde e implantação de centros comunitários sob auspício oficial, nos termos do art. 82 e parágrafo único do Regimento interno.

Acompanho na íntegra o parecer do Relator da CLJRF e voto pela legalidade e deliberação do projeto na 7ª Reunião Ordinária de 2023, cujo mérito fica a cargo do plenário.

Doresópolis, 27 de setembro de 2023, às 18:00hs.

**Relator da Comissão de Educação, Saúde e Assistência**



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Farnésio Paim Panplona, nº. 61 – CEP 37.926-000 – Fone/Fax:  
(0xx37) 3355-1278  
Adm.: 2021/2024

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DOS PARECERES DOS RELATORES

### Parecer Conjunto das Comissões:

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Obras e Serviços Públicos e Educação Saúde e Assistência, em sessão datada de 27 de setembro de 2023, às 18:00hs, por unanimidade, opinaram pela constitucionalidade do Projeto de Lei Complementar nº 08 / 2023, de 16 de agosto de 2023, de autoria do Poder Executivo, que "ALTERA A LEI Nº 909 / 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", e, no mérito, pela legalidade e deliberação do projeto na 7ª Reunião Ordinária de 2023, cujo mérito fica a cargo do plenário.

Doresópolis, 27 de setembro de 2023, às 18:30hs.

\_\_\_\_\_  
**Presidente da Comissão Legislação, Justiça e Redação Final:**

\_\_\_\_\_  
**Membro:**



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Farnésio Paim Panplona, nº. 61 – CEP 37.926-000 – Fone/Fax:  
(0xx37) 3355-1278  
Adm.: 2021/2024

\_\_\_\_\_  
**Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos:**

\_\_\_\_\_  
**Membro:**

\_\_\_\_\_  
**Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência:**

\_\_\_\_\_  
**Membro:**